

LEI Nº 953/2012

INSTITUI O DIA DO FUTEBOL
AMADOR NO MUNICIPIO DE
AMONTADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Amontada**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

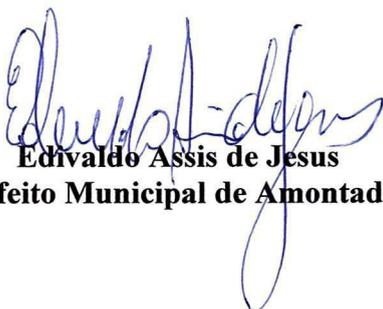
Art.1º - Fica intituído no Município de Amontada, o **DIA DO FUTEBOL AMADOR**.

Parágrafo Único – O Dia do Futebol Amador, será comemorado anualmente no dia 15(quinze) de Setembro.

Art.2º - A data ora instituída passará a constar no calendário Oficial de eventos da Prefeitura Municipal de Amontada.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 05 de Setembro de 2012



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal de Amontada.